ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.822/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à TEREZINHA FEITOZA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à TEREZINHA FEITOZA DOS SANTOS, um lote urbano, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1.823, Quadra 06, Bairro Cidade - Nova; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o Sr. João Caetano de Souza; Pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com a Sra. Delmira de Tal; Fazendo frente para o Norte com a referida à Avenida; Fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 6,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal